



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR MARIO COVAS NETO

PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado “Tulipa Vermelha”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

Mês de abril: Mês da Conscientização da Doença de Parkinson, denominado Tulipa Vermelha.

Art. 2º - A presente Lei possui os seguintes objetivos:

I - inserir a temática na comunidade como um todo;

II - despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR MARIO COVAS NETO

III - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;

IV - participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;

V - apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências;

VI - divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;

VII - direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson em qualquer idade;

VIII - desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Art. 3º - "O abril da Tulipa Vermelha" será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mario Covas Neto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR MARIO COVAS NETO

IUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei é uma sugestão do “Movimento Vibrar com Parkinson”, idealizado pela Cientista e Pesquisadora Danielle Lanzer, jovem que foi diagnosticada com Parkinson aos 36 anos de idade. Este movimento teve início em julho de 2014 e contou inclusive com o apoio da modelo Daniella Cicarelli.

A intenção deste projeto de lei “Tulipa Vermelha” é trazer a luz sobre a importância de reforçar a conscientização a respeito do Parkinson, principalmente em relação ao seu tratamento e as dificuldades enfrentadas pelos pacientes, todos os anos, no mês de abril.

Em Abril de 1755 nasceu em Londres, James Parkinson, médico cirurgião, farmacêutico, geólogo e paleontólogo que, em 1817 com 62 anos de idade, publicou o ensaio Essay on Shaking Palsy (Um ensaio sobre a paralisia agitante), descrevendo a doença que hoje tem o seu nome. Em 1980, na Holanda, um floricultor diagnosticado com a Doença de Parkinson (DP), JWS Van der Wereld, desenvolveu uma tulipa vermelha e branca, denominada de tulipa James Parkinson, como uma homenagem ao médico.

Em 11 de abril de 2005, a Tulipa Vermelha foi lançada como o símbolo mundial da DP na IX Conferência do dia mundial da DP em Luxemburgo. Essas tulipas são especiais, de cor vermelha e com bordas brancas. São o símbolo de muitas associações de Parkinson em todo o mundo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR MARIO COVAS NETO

No dia 11 de abril é comemorado em todo o mundo o Dia Mundial de Conscientização da Doença de Parkinson e por isso o mês de abril foi selecionado neste Projeto.

Do ponto de vista jurídico, ressalta-se que muitos pacientes com doença de Parkinson desconhecem os direitos e benefícios que a doença lhe propicia. De maneira geral, apenas quando um advogado é consultado, o paciente e seu familiar podem questionar o poder público sobre a liberação do FGTS, PIS/PASEP, auxílio doença, isenção de imposto de renda, IPVA, IPTU e outros tributos, entre outros, sobre seus direitos.

O Parkinson é uma doença degenerativa, crônica e progressiva que afeta funções primordiais do corpo, como os movimentos e equilíbrio, e causa lentidão na mobilidade, tremores, diminuição dos reflexos, além de efeitos como depressão, alteração do sono entre outros. Isso provoca alterações e corrompe o sistema nervoso central, fazendo com que a transmissão de mensagens entre as células nervosas seja comprometida.

Dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) revelam que cerca de 1% da população mundial a partir dos 65 anos sofrem com a doença. No Brasil, a estimativa é de 200 mil pessoas com Parkinson. A cura ainda não foi alcançada, mas há estudos em nível experimental que buscam alternativas de tratamento e até mesmo a cura.

Existem ainda muitas preocupações pelos principais problemas enfrentados pelos portadores dessa doença que vão além do elevado custo dos medicamentos de uso contínuo, passando pela necessidade de complementação pela Fisioterapia e Fonoaudiologia, entre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR MARIO COVAS NETO

Por esses motivos elencados, dá-se a importância da aprovação deste projeto de lei, pois assim, teremos a oportunidade de atuarmos em benefício daqueles que sofrem de Parkinson, cobrando direitos, estabelecendo diálogo para formular políticas públicas junto ao Poder Público Local e conscientizar a Sociedade Civil.

Assim, diante das explicações aqui expostas, submetemos ao crivo de nossos pares o presente projeto de lei para análise e aprovação.